Rec em 20/07/20

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ANÁLISE E PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ENCANTADENSE DO IDOSO - ASSEDI**

CNPJ: 93.856.508/0001-77

Valor repassado: R$ 100.000,00

Inexigibilidade 003/2019

A entidade ASSOCIAÇÃO ENCANTADENSE DO IDOSO - ASSEDI, representada pela Presidente Ilani Bagatini, no dia 14/01/2020, protocolou sob número 171/2020, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua colaboração, dar continuidade ao projeto que vem sendo desenvolvido ao longo dos últimos anos, no qual são realizados mensalmente encontros de integração, oportunizando lazer, recreação e inserção social entre grupos da terceira idade nos nove grupos de idosos, nas comunidade de Auxiliadora, Valdástico, Jacarezinho, Santo Agostinho e São José, Linha Argola e Linha Garibaldi, Palmas e Lajeadinho, Barra do Guaporé e Pinheirinho, Centro, Navegantes e Santo Antão, totalizando 730 associados. Tudo com a finalidade principal de congregar todos os grupos organizados de idosos do Muníipio, de ambos os sexos, ajudando-os a vencer a solidão e proporcionado-lhes lazer, recreação e inserção social, oferendo meios para que o idoso sinta-se valorizado pela sociedade e sobretudo pelos seus familiares; tudo conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Colaboração nº 003/2019, celebrado com o Município de Encantado no dia 18/03/2019.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos da Lei nº 13.019/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do	De acordo

objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.	
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 13 de Maio de 2020.

HOMOLOGADO.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira

VILMAR ANTÔNIO FRIGERI
Contador